

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Elos, mantido pela DV da Silva Educação Profissional – ME e sediado na Rua Antônio Carlino de Lima Matos, nº 188, Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 01846671/2022	PARECER Nº 369/2022	APROVADO EM: 17/8/2022

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araujo, diretor do Centro Educacional Elos, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo nº 01846671/2022, avaliação prévia para efeito de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 141, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.E., de 9 de maio de 2022, designou a especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho, graduada em Fisioterapia e mestre em Saúde Coletiva, para avaliar esse curso.

O Centro Educacional Elos pertence à rede particular de ensino; é mantido por DV da Silva/Educação Profissional – ME, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69 e no Censo Escolar nº 23271868, tem sede na Rua Antônio Carlino de Lima Matos, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, e encontra-se devidamente credenciado para a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 127/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

O processo em apreço fora instruído pelos seguintes documentos anexados aos seus autos e inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício do responsável legal dirigido à Presidente deste CEE;
- Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso;
- Termos de convênio de estágios;
- Relatórios da avaliação prévia da especialista avaliadora;
- Informações oriundas da Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara da Educação Superior e Profissional (Nesp).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./ Parecer nº 369/2022

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	I MODULO	CH
FUNDAMENTOS BÁSICOS DA SAÚDE E ESTÉTICA		
Fundamentos da Saúde		60
Citologia e Histologia		40
Anatomia e Fisiologia Humana		60
Química Aplicada		60
Noções de Microbiologia e Parasitologia		40
Ética e Legislação Trabalhista		40
Noções de Nutrição		60
TOTAL DE HORAS		360
DISCIPLINA	II MODULO	CH
ATENDENTE DE SAÚDE E ESTÉTICA		
Dermatologia Estética		60
Psicologia		40
Cosmetologia		60
Peles, Anexos e Cutâneos		60
Procedimentos estéticos para a face		80
Depilação		40
TOTAL DE HORAS		340
PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS AVANÇADOS		
Drenagem Linfática		100
Maquiagem e Visagismo		100
Limpeza da Pele e <i>Peelings</i> Mecânicos		120
TOTAL DE HORAS		320
PRÁTICAS DE ESTÉTICA E GESTÃO		
Empreendedorismo e Negócios		60
Relações Interpessoais		60
Saúde e Segurança no Trabalho		60
TOTAL DE HORAS		180
Estágio Curricular Supervisionado		600
TOTAL GERAL		1.800

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 369/2022

A equipe técnica pedagógica do Centro Educacional Elos é liderada pela diretora pedagógica, Antônia Aurilene Pereira da Silva, licenciada em Pedagogia; a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Loíde Cristiane Pereira Alves, técnica em Secretariado Escolar, Registro nº 11928/65159933, e licenciada em Letras; responde pela coordenação desse curso e pela orientação do Estágio a Professora Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, graduada em Fisioterapia e especialista em Fisioterapia Dermatofuncional.

O corpo docente é constituído por sete professores graduados: três em Enfermagem; três em Fisioterapia e um bacharel em Psicologia, demonstrando uma equipe com boa formação para atender às disciplinas do curso.

SÍNTESE DOS ASPECTOS AVALIADOS

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO
1. Atendimento às recomendações anteriores	E
2. Plano de Curso	E
3. Matriz curricular	E
4. Corpo docente	E
5. Estágio	E
6. Avaliação de Aprendizagem	E
7. Coordenação do curso	E
8. Orientação de Estágio	E
9. Biblioteca	E
10. Laboratórios	E
11. Secretaria escolar	E
12. Condições gerais do prédio	E
13. Projeto pedagógico	E
14. Regimento Escolar	E

O estágio curricular está estruturado conforme a legislação vigente, é obrigatório e terá seiscentas horas de duração. Essa Instituição celebrou convênio com as seguintes empresas: Espaço Samara Gonçalves e Espaço Tatiana Siqueira

O Centro Educacional Elos apresenta uma boa infraestrutura física com espaços administrativos, espaços de convivência e espaços de aprendizagem necessários para atender às necessidades do curso. Há um laboratório de informática com acesso à internet, um laboratório de práticas de estética, devidamente equipado, e uma biblioteca com acervo bibliográfico, videoteca e espaços de estudos individual e em grupo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 369/2022

Tecnológica, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou essa formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

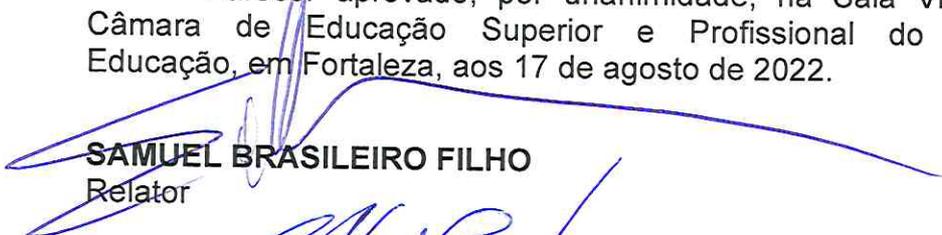
Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE e a análise técnica da assessoria do Nesp/CEE, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Elos, mantido pela DV da Silva Educação Profissional – ME e sediado na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo que essa Instituição observe a requisição da renovação do reconhecimento de seus cursos técnicos com uma antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias da data de sua expiração, conforme orienta a Resolução CEE nº 485/2021.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2022.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE